



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.043, de 09 de junho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino Fundamental	
3120	- Material de Consumo	1.000.000,00
0501 0842427.2.005	-	
3120	- Material de Consumo	1.800.000,00
0605 1060327.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras - Ilumi- nação Pública	
3132	- Outros serviços e encargos	7.000.000,00
		<u>9.800.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de CR\$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino Fundamental	
3132	- Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0502 0841185.1.003	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches	
4110	- Obras e Instalações	1.800.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição



DECRETO Nº 1.043, de 09 de Junho de 1994.

Mede-se sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Municipal, e de outras providências.

LAFRÉD GAMBÓ, Prefeito Municipal de Santa Cruz da

Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Municipal, um crédito adicional no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentas mil cravadas reais), suplementar às seguintes dotações

de orçamento vigentes:

VALOR	DISCRIMINAÇÃO	CONSIGNAÇÃO
1.000.000,00	- Material de Consumo	0201 084188.2.002 - Educação e Serviços de Saúde - Ensino Fundamental
1.800.000,00	- Material de Consumo	0201 084247.2.002 - Material de Consumo
	- Serviços Públicos Gerais	0202 100037.2.002 - Serviços Públicos Gerais
	- Iluminação de Ruas - Iluminação Pública	4110 - Obras e Instalações
7.000.000,00	- Outros serviços e encargos	3132 - Outros serviços e encargos
2.800.000,00		

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentas mil cravadas reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

VALOR	DISCRIMINAÇÃO	CONSIGNAÇÃO
1.000.000,00	- Outros serviços e encargos	0201 084188.2.002 - Educação e Serviços de Saúde - Ensino Fundamental
1.800.000,00	- Obras e Instalações	0202 084188.1.003 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

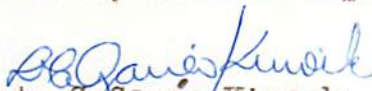
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0602 1376448.1.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	<u>7.000.000,00</u>
		<u>9.800.000,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de junho de 1994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 100,00



VALOR	DESCRIÇÃO	CONTRATO
7.000.000,00	Água e Esgoto	0002 1376448.1.006 - Serviços Públicos Gerais
2.300.000,00	Obras e Instalações	4110 - Obras e Instalações

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Conceição, 09 de Junho de 1984.

[Handwritten Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com êxito nos livros de costume desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Matrícula, nos locais, na data supra.

[Handwritten Signature]
 Chefe de Gabinete